



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de junho de 2018

I

Série

Número 90

## Sumário

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira**  
**n.º 16/2018/M**

Aprova o Relatório e a Conta de gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira referentes ao ano económico de 2016.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**Portaria n.º 189/2018**

Procede a alteração da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “Reconstrução e Regularização da Ribeira de Santa Luzia, troço entre o KM 0 + 195,38 e o KM 0 + 386,38”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

**Portaria n.º 190/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços manutenção preventiva das instalações especiais e equipamentos de diversos serviços da Direção Regional da Cultura, pelo período de 3 anos, no montante total de € 196.000,00.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução n.º 346/2018**

Mandata o Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves, para, em representação da Região, participar na reunião da Assembleia Geral da entidade denominada Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., que terá lugar na Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DA MADEIRA****Resolução da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma da Madeira n.º 16/2018/M**

de 7 de junho

Aprova o Relatório e a Conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira referentes ao ano de 2016

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira resolve, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 6.º, no artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação e republicação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, e n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação e republicação efetuadas pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, aprovar o Relatório e a Conta de gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira referentes ao ano económico de 2016.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira em 24 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Lino Tranquada Gomes

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E  
INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 189/2018**

de 7 de junho

Através da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 0 + 195,38 E O KM 0 + 386,38” - Processo n.º 15/2017.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 459/2017, de 5 de dezembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo e pelo Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 181/2017, de 31 de maio, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA, TROÇO ENTRE O KM 0 + 195,38 E O KM 0 + 386,38”, processo n.º 15/2017, no montante global de € 3.768.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Ano económico de 2017 ..... | € 0,00         |
| Ano económico de 2018 ..... | € 1.311.801,66 |
| Ano económico de 2019 ..... | € 2.456.198,34 |

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 49 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51572, Fontes de Financi-

amento 191 e 232 e Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2018.”

2. A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2019.

3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2018/06/07.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E  
CULTURA****Portaria n.º 190/2018**

de 7 de junho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 27.º e artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 09 de janeiro e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 03/2017/M, de 07 de março, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços manutenção preventiva das instalações especiais e equipamentos de diversos serviços da Direção Regional da Cultura, pelo período de 3 anos (2018-2021), no montante total de € 196.000,00 (cento e noventa e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

|            |              |
|------------|--------------|
| 2018 ..... | € 21.777,80; |
| 2019 ..... | € 65.333,41; |
| 2020 ..... | € 65.333,41; |
| 2021 ..... | € 43.555,38; |

2.º Relativamente ao ano de 2018, a despesa tem cabimento na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação Funcional 2053, Classificação Económica 02.02.19.CS.00, Projeto 51004, Fundo 4111000359, Programa 043, Medida 007, Fonte de Financiamento 111 do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 5 de junho de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

### **Resolução n.º 346/2018**

Considerando a Resolução n.º 297/2018, publicada no JORAM, I série, n.º 77, de 18 de maio de 2018, da Presidência do Governo Regional, que mandou o Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da «Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.» e deliberar sobre os assuntos da ordem do dia anexos à referida Resolução;

Considerando que, fruto de desenvolvimentos ulteriores de assuntos da Sociedade, que tinham de ser presentes à reunião de Assembleia Geral, a ordem do dia inicialmente

aprovada teve de ser alterada, no sentido de se incluir mais um ponto.

Assim,

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de junho de 2018, resolveu mandar o Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da «Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.», que terá lugar na Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º andar, no Funchal, no dia 04 de junho de 2018, pelas 10H00, podendo deliberar, nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre os assuntos da ordem do dia que agora se anexa, a qual faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |              |           |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas .....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas .....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries ..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries.....  | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....     | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)